

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL  
CURSO DE PSICOLOGIA

Ana Luiza Fogliene Diniz  
Fernanda Quadros dos Santos  
Gildevan Marinho de Jesus  
Juliana Sarilho de Oliveira  
Taynara Alves Lancioni  
Thiago Paulo de Macedo Ferreira

Violência Intrafamiliar e Femicídio sob a perspectiva da Psicologia Sócio-  
Histórica

SÃO PAULO

2022

Ana Luiza Fogliene Diniz RGM: 26215004

Fernanda Quadros dos Santos RGM: 27117740

Gildevan Marinho de Jesus - RGM: 25612034

Taynara Alves Lancioni - RGM: 27275221

Thiago Paulo de Macedo Ferreira - RGM: 26080346

Juliana Sarilho de Oliveira RGM: 25575953

## **Violência Intrafamiliar e Femicídio sob a perspectiva da Psicologia Sócio-Histórica**

Trabalho acadêmico apresentado ao curso de Psicologia da Universidade Cruzeiro do Sul, como exigência para a nota parcial da disciplina Família - Perspectivas Teóricas, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Rozineti Gonçalves.

São Paulo

2022

## **RESUMO**

Utilizando o recorte da Psicologia Sócio-Histórica, o presente trabalho apresenta pontos chave para compreendermos a violência intrafamiliar e feminicídio na sociedade contemporânea. Sem deixar de lado a importância da identificação, denúncia e alternativas para a solução de episódios violentos dentro das famílias e principalmente contra a mulher. Através de dados, teorias e ensaios que contemplam assim a importância da notificação da violência sofrida pela vítima, pois só assim será mensurado os casos de violência para o dimensionamento e a elaboração de políticas públicas e de ações de saúde para o combate e enfrentamento da violência diminuindo significativamente o sofrimento das famílias e das mulheres.

**PALAVRAS-CHAVE:** Família; Violência; Feminicídio, Psicologia Sócio-Histórica

## **ABSTRACT**

In this paperwork we put together some aspects of familiar violence and femicide through the Historical-Social Psychology, keep in mind that theories, studies and other works could help us to understand and know the actual scenario of this situations and so, from that we can reflect about it and do some actions to help families and women to keep themselves safe or attenuate their suffering.

**KEYWORDS:** Family; Violence; Femicide, Socio-Historical Psychology

## **INTRODUÇÃO**

A violência familiar e feminicídio como objetivo de estudo da psicologia familiar e social têm merecido a atenção de diversos setores da sociedade, do âmbito acadêmico, científico, institucional e por meio das mídias sociais e outros meios de comunicação.

Assim, o presente resumo tem a finalidade de elencar alguns dados e conceitos teóricos que ampliam a nossa compreensão deste fenômeno bio-psico-social que afeta as famílias brasileiras e principalmente o gênero feminino.

Neste sentido, buscando entender como a psicologia pode contribuir com o combate à violência intrafamiliar e o feminicídio contra a mulher, além de abordar a compreensão sobre o contexto amplo e uma série de experiências e repercussões, uma vez que nesses casos não sofre somente a pessoa que foi agredida e mas também a família inteira. Para tal, iremos contextualizar a contribuição da teoria da Psicologia Sócio - Histórica, na intervenção de profissionais em casos de violência intrafamiliar e o feminicídio.

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E FEMINICÍDIO SOB A PERSPECTIVA DA PSICOLOGIA SÓCIO-HISTÓRICA**

Antropologicamente o homem sempre usou de violência para conquista de territórios, busca por poder, expansão dos seus reinos, interesses mercadológicos, propagação de sua raça, dinastia ou manutenção do seu poder.

Na contemporaneidade houve uma exacerbação do crescimento da violência nas famílias e principalmente contra a mulher, tornando o tema o centro dos debates de várias correntes intelectuais como filosofia, psicologia, sociologia e, claro, a psicologia.

Em seu livro *O que é Família?* (2017), Danda Prado traz algumas características da família contemporânea, aquelas à partir dos anos 60 e 70 até os dias atuais, ou seja, traz a mulher como figura que sai de casa para trabalhar, há um reorganização do núcleo familiar, onde as trocas de papéis ficam evidentes face à as demandas da sociedade capitalistas.

Ainda segundo ela, o casamento passa a não ser tão eterno e obrigatório como antes, existe o fenômeno de famílias monoparentais em que um ou uma só cria, protege e mantém a família, há também rearranjo de casamentos e por fim e não apenas, a autora elenca que há problemas de maternagem uma vez que a mulher sai do espaço caseiro, além da tirania infantil e uma possível volta dos parentes velhos a posições sociais relevantes (com o aumento da longevidade).

É neste contexto social delineada pela autora que os conflitos coexistem, preparando terreno fértil para vários tipos de violência familiar e contra a mulher.

A seguir, uma oportuna contextualização sobre o cenário da violência familiar e feminicídio que nos é proveitosa:

“A violência intrafamiliar, infelizmente, sempre existiu, foi assistida e aceita pela sociedade durante séculos como forma de educação e valores sociais. Contudo,

principalmente nas últimas quatro décadas tem-se assistido a um crescente interesse e preocupação por este fato, que passou a ser objeto de investigação, atuação e busca de prevenção” (SANTOS et al, 2013).

A violência intrafamiliar é o ato ou descaso que afeta de modo geral a integridade física, psicológica ou até mesmo a liberdade de direito ao pleno desenvolvimento de outra pessoa do núcleo familiar. O contexto da violência intrafamiliar afeta de forma significativa a sociedade e reproduz na saúde das vítimas, representa um relevante desafio à saúde pública.

Nos períodos da infância e adolescência é onde mais temos agravos de saúde, fatores econômicos e psicossociais. Entendemos que uma situação de violência podemos ter: a violência física, a negligência e a violência psicológica (exposição a violência conjugal e sexual). Em uma situação de violência, o núcleo familiar pode deixar de ser um referencial educativo e de proteção, uma vez que os mesmos passam a ser violentos.

No Brasil o primeiro caso de espancamento de criança foi em 1973 por um docente da faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo. A violência intrafamiliar é um grave problema social e atinge toda a população mundial. Essa recorrência passa a ser uma “forma de vida real e normal” por parte de familiares que passam de geração a geração, sendo um fenômeno de cunho geracional (relativo às gerações).

Além de ser uma questão de saúde pública, é de extrema importância que as pastas da Saúde e Assistência Social trabalhem de forma conjunta para priorizar os atendimentos das vítimas e potencializar a discussão e ampliar o conhecimento da sociedade em relação ao tema violência intrafamiliar, neste sentido a Psicologia Sócio-Histórica contribui para o entendimento, reflexão, crítica e fomento na produção de instrumentos sociais para amenização, prevenção e tratamento de pessoas acometidas por violência.

A Constituição Federal (1988) garante que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Art.227).

“É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (Art. 18, ECA,1990).

## **ACOLHIMENTO E NOTIFICAÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA**

O acolhimento à vítima deve ser feito de forma ética, humanizada, ágil e com respeito em relação ao sofrimento humano. Contamos com o Sistema de Informação de Agravos e Notificação - SINAN, trata-se de uma ferramenta extremamente importante para a notificação de casos de violência.

Tanto a rede pública ou privada de estabelecimentos de saúde devem preencher a notificação e posteriormente enviar uma cópia para a Supervisão de Vigilância em Saúde - SUVIS da região. Vale ressaltar que a notificação não substitui a comunicação a outros órgãos como Conselhos Tutelares, à Defensoria Pública ou ao Ministério Público. O perfil das mulheres que sofrem a violência é de 20 a 59 anos, em 56% dos casos o local foi a própria residência, 65% o agressor era do sexo masculino, em 41% se repetiram as agressões e mulheres negras representaram 47% das notificações. São 20 notificações por dia violência física e 88% desses casos, o meio de agressão foi a força corporal ou espancamento.

A notificação não trata-se de uma denúncia, mas no entanto a mulher vítima da violência tem o direito ao acesso por meio de atendimento nos serviços de saúde. Lembrando que a notificação é de extrema importância no combate à violência. Pois temos benefícios nos casos singulares e é um dos instrumentos de controle epidemiológico da violência. Nos casos de violência sexual, a mulher tem direito a exames, profilaxias ( DST, HIV, Hepatite B), contracepção de emergência, aborto,

acompanhamento social e psicológico. No município de São Paulo as mulheres contam com Centro de Defesa e de Convivência da Mulher - CDCM, serviço ligado à Assistência Social. O serviço oferece apoio e proteção às mulheres e seus familiares em decorrência da violência doméstica ou familiar, que de modo geral ocasiona sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

A demanda é encaminhada por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Sistema de Garantia de Direitos e procura espontânea, vale lembrar que são 15 unidades no município de São Paulo. “Dentre muitas formas de violência existentes na sociedade contemporânea, a violência intrafamiliar é cada vez mais frequente” (Azevêdo & Pereira, 2016; Martins, Rato, & Marques, 2017).

## **FEMINICÍDIO**

A violência no contexto familiar pode ser mais geral, enquanto que o feminicídio lida diretamente com a violência contra a mulher, segundo Nucci:

(...) se liga ao gênero da vítima: ser mulher (...) o agente não mata a mulher por ela é mulher, mas o faz por ódio raiva, ciúme, disputa familiar, por sadismo, enfim, motivos variados, que podem ser torpes ou fúteis, podem inclusive ser moralmente relevante. (NUCCI, 2017, p. 768).

O feminicídio é um crime contra a mulher, tipificado como qualificado de natureza objetiva. A lei que considera esse tipo de crime hediondo, um agravante à pena, Lei 13.104/15 criada em recomendação da CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito).

As situações devem envolver violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher. São crimes motivados por ódio ou sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres. Conforme dados do fórum brasileiro de segurança pública em 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas.



Segundo a OMS- Organização Mundial da Saúde, o Brasil é o quinto país que mais mata mulheres no mundo, quase sempre elas são vítimas de companheiros ou familiares. A taxa de mortalidade por feminicídio foi de 1,22 mortes a cada 100 mil habitantes do sexo feminino. Estes dados têm como fonte boletins de ocorrência registrados em todo o território nacional. Os Estados que têm maior número de casos, inclusive acima da média nacional são Tocantins, Acre, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

## **CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA SÓCIO-HISTÓRICA NO CONTEXTO DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E FEMINICÍDIO**

As origens da corrente sócio-histórica estão associadas fundamentalmente aos nomes de L. S. Vygostsky (1896-1934), A. N. Leontiev (1903-1977) e A. R. Luria (1902-1977), os quais integram trabalhos e interesses de áreas disciplinares diferentes como a Lingüística, a Psicologia, a Pedagogia e a Neurologia.

No livro Psicologia Sócio - Histórica, segundo a autora Bock ( 2007, p 161), o processo psicológico, como forma humana de construção do registro sobre o mundo nos permite organizar a realidade no nível subjetivo e atuar no nível objetivo construindo a realidade; esse processo de registro do mundo é o objeto de trabalho do psicólogo.

Recriar sentidos e refazer projetos de vida, transformando a possibilidade de intervenção no mundo cotidiano, é o que buscamos.

As vítimas precisam ser acolhidas e apoiadas por profissionais capacitados para esse tipo de intervenção, pois são processos dolorosos que muitas mulheres já vivenciaram ou estão vivenciando no presente momento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARTIGO 18 DA LEI nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990. Jus Brasil. 2020. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10618084/artigo-18-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de-1990>>. Acesso em: 01, maio 2022.

AZEVEDO, J. L., & Pereira, M. F. A. (2016). Urgências psicológicas no cuidado às mães em casos de abuso sexual intrafamiliar. *Estudos de Psicologia*, 21(3), 337-347.

CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER. Prefeitura de São Paulo - Assistência e Desenvolvimento Social. 2022. Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/protecao\\_social\\_especial/index.php?p=28935](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/protecao_social_especial/index.php?p=28935)>. Acesso em: 03, maio 2022.

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS. Presidência da República - Casa Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 01, maio 2022.

GONÇALVES e FERREIRA. A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes por profissionais de saúde. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/TmrhSpHHf3QzVZJCdTgkqyx/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 01, maio 2022.

LOUREIRO, Ythalo Frota. Conceito e Natureza Jurídica do Femicídio. Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará. 2017. Disponível em: <<https://revistaacademica.mpce.mp.br/revista/article/view/9/8>>. Acesso em: 03, maio 2022.

NUCCI, Guilherme. Notas Sobre o Femicídio. São Paulo, 18 mar de 2015. Disponível em: <<https://guilhermenucci.com.br/notas-sobre-femicidio/>>. Acesso em: 05, maio 2022.

REIS e PRATA. O Impacto da Violência Intrafamiliar no Desenvolvimento Psíquico Infantil. 2018. Disponível em: <<https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1253.pdf>>. Acesso em: 04, maio 2022.

SIGNIFICADO DE GERACIONAL. Dicio - Dicionário Online de Português. 2018. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/geracional/>>. Acesso em: 05, maio 2022.

SIRGADO, Angel Pino. A CORRENTE SÓCIO-HISTÓRICA DE PSICOLOGIA: fundamentos epistemológicos e perspectivas educacionais. Observatório da Laicidade na Educação. 2018. Disponível em: <[http://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/433/2018/08/corrente\\_socio-historica\\_repe\\_b.pdf](http://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/433/2018/08/corrente_socio-historica_repe_b.pdf)>. Acesso em: 01, maio 2022.

VIOLÊNCIA CONTRA MULHER. Prefeitura de São Paulo - Saúde. 2021. Disponível em: <<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Violencia%20contra%20a%20mulher.pdf>>. Acesso em: 30, abril 2022.

VIOLÊNCIAS E ACIDENTES. Prefeitura de São Paulo - Saúde. 2021. Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/doencas\\_e\\_agrivos/index.php?p=6073](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/index.php?p=6073)>. Acesso em: 29, abril 2022.